

Participação como formadora na acção de formação designada “Fiscalização — Escolas de Condução”

Participação como oradora nos seminários sobre “O regime Jurídico do Ensino da Condução e os Novos Exames — Acção de Aperfeiçoamento para Directores de Escolas de Condução”

Participação como oradora no Fórum de Debate realizado pela AP-DEC — Associação Portuguesa de Escolas de Condução, sobre o tema “A Escola de Condução como Unidade de Ensino e o Papel dos Directores e Subdirectores na Vertente Pedagógica. Como Melhorar?”

Participação como formadora no módulo de responsabilidade civil e criminal dos condutores em curso de actualização de examinadores.
204266476

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2316/2011

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, aprovou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável — ENDS 2015 (ENDS) e o respectivo Plano de Implementação (PIENDS) e definiu que a equipa de projecto de execução da ENDS era presidida pelo coordenador nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico.

A mesma resolução criou um grupo de trabalho operacional, encarregue de acompanhar e monitorizar a execução da ENDS e assegurar a sua articulação com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, o qual integrava dois representantes do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sendo um representante do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais e outro representante da Agência Portuguesa do Ambiente.

Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, a coordenação da ENDS passou para o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, cabendo ao Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento a coordenação da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico. Através do despacho n.º 13560/2010, de 24 de Agosto, da Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, foi determinado que a coordenação do desenvolvimento da ENDS seria assegurada pelo Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP) com a colaboração da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Nesta sequência, cabe agora proceder à criação de um grupo de trabalho (grupo operacional), constituído por representantes de entidades do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAOT), tendo em vista a operacionalização da ENDS.

Assim, determino:

1 — Criar o grupo operacional do MAOT que tem por missão a operacionalização da Estratégia Nacional do Desenvolvimento Sustentável (ENDS), com a seguinte composição:

- Dois representantes do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais (DPP), um dos quais coordena;
- Dois representantes da Agência Portuguesa do Ambiente;
- Um representante do Comité Executivo da Comissão para as Alterações Climáticas.

2 — Ao grupo operacional referido no número anterior incumbem:

- Elaborar os relatórios bienais de execução e avaliação da ENDS;
- Promover e elaborar uma proposta de revisão da ENDS;
- Solicitar aos representantes dos outros ministérios na Rede de Coordenação Nacional da Estratégia de Lisboa e do Plano Tecnológico, criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/2010, de 5 de Março, os contributos e pareceres necessários ao cumprimento das suas atribuições;
- Garantir a articulação da ENDS com o Plano Nacional de Reformas (PNR) e com o Roteiro Nacional para as Tecnologias Ambientais (Roteiro ETAP);
- Assegurar a articulação, através do seu coordenador, com a Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável (EEDS);
- Promover a articulação com a sociedade civil quanto à ENDS, nomeadamente através do Conselho Nacional de Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável;
- Promover a articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros no que se refere às orientações da Estratégia Europeia de Desen-

volvimento Sustentável bem como às posições nacionais relativas ao desenvolvimento sustentável;

h) Promover a articulação com o Instituto Nacional de Estatística (INE) no que se refere aos indicadores de desenvolvimento sustentável;

i) Criar e manter actualizada uma plataforma electrónica com dados relevantes para o acompanhamento da execução da ENDS.

3 — O grupo operacional elabora e submete à tutela, até 15 de Junho de 2011, o 2.º relatório bienal de execução e de avaliação da ENDS.

4 — O grupo operacional, durante o ano de 2011, dá início ao processo de revisão da ENDS em articulação com o Roteiro Nacional de Baixo Carbono, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 93/2010, de 26 de Novembro.

5 — A primeira reunião do grupo operacional deve ser realizada no prazo de 15 dias após a data de assinatura do presente despacho.

21 de Janeiro de 2011. — A Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Dulce dos Prazeres Fidalgo Álvaro Pássaro*.

204264207

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 2317/2011

Pretende a Câmara Municipal de Resende executar o projecto de requalificação Fórum Municipal e espaço adjacente, para a estabilização dos taludes e muros de suporte de sustentação da EN 222, utilizando para o efeito aproximadamente 6130 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município de Resende, por força da delimitação constante da Portaria n.º 81/2010, de 9 de Fevereiro.

Considerando que o projecto resulta da necessidade de se reformularem dois outros projectos — Fórum do Centro de Resende e bloco de apoio a eventos culturais — com o objectivo de reduzir significativamente o impacto paisagístico negativo e as dissonâncias que o local apresenta actualmente, equacionar a conquista de espaços verdes de lazer e fruição para a população, colmatar a escassez de estacionamento, promover a polivalência do Fórum através da criação de plataformas/patamares para inserção de variadas actividades, nomeadamente a realização da feira quinzenal, de actividades lúdicas e culturais, de um parque infantil, um parque de merendas e um circuito de manutenção;

Considerando que, para além do referido impacto paisagístico negativo que resultou dos muros de suporte de terras e dos taludes necessários à execução da variante à EN 222, impõe-se uma intervenção de estabilização dos referidos taludes de forma a garantir-se a necessária segurança da via pública em causa;

Considerando a justificação da acção pretendida, apresentada pelo Município de Resende, quanto à inexistência de alternativas fora de áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional;

Considerando que o projecto é compatível com o Plano Director Municipal de Resende, publicado pelo regulamento n.º 446/2009, de 13 de Novembro;

Considerando o parecer favorável da Administração da Região Hidrográfica do Norte, I. P.;

Considerando o parecer favorável condicionado da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando, por fim, a sensibilidade e a vulnerabilidade dos sistemas de REN a afectar («áreas com risco de erosão» e «leitos de cursos de água»), bem como das características do projecto, a Câmara Municipal de Resende deve dar cumprimento a todas as medidas/condicionalismos expressos na proposta de intervenção, designadamente:

Assegurar a manutenção da vegetação arbórea existente a jusante da área de intervenção e o reforço com espécies autóctones, de forma a constituir-se uma barreira visual, a qual, pela sua envergadura e extensão impedirá a observação de parte significativa do muro de gabião a partir da bacia visual do Douro;

Criar uma hidrosementeira de espécies vegetais que se possam desenvolver nos socacos do muro de gabião e que criem um coberto vegetal que diminua a percepção da parte não oculta pela vegetação arbórea desta estrutura na bacia visual do Douro;

Garantir o máximo de permeabilidade do solo, devendo parte das superfícies das plataformas e dos percursos ser revestida com materiais permeáveis ou semipermeáveis, com excepção:

- Dos muros de suporte de terras em betão armado, das escadas e das guias em granito, os quais no conjunto implicam uma área impermeabilizada de aproximadamente 9000 m²;
- Os módulos de apoio a actividades culturais e as instalações sanitárias públicas serão contentores, que, apesar de amovíveis, vão funcionar igualmente como elementos impermeabilizadores;